

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 171/2024

Publicação Nº 6332765

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Empresa especializada para fornecimento de peças para reparo/manutenção dos elevadores da Vigilância Sanitária e UPA das Nações.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Peça	Novo Botão Stop na Botoeira de Cabine	01		
2	Peça	Novo Botão de Led para Iluminação da Cabine	01		
3	Peça	Novo Relé Função Descida para o Quadro de Cmando	01		
4	Peça	Nova Barreira Eletrônica para Cabine	01		

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú está contratando empresa especializada para fornecimento dos itens conforme as descrições supracitadas. A aquisição do material servirá para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 19 de agosto de 2024.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras

Balneário Camboriú – Capital Catarinense do Turismo - CNPJ 83.102.285/0001-07
Rua Dinamarca, 320 – Paço Municipal - CEP 88338-900 – (47) 3267-7191, ramal: 3658.

ESTADO DE SANTA CATARINA	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	

Ofício N° 366/2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Ilmo. Sr.

Samaroni Benedet
Secretário De Compras
Secretaria de Compras
- nesta.

URGENTE

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a solicitação de Compra/Contratação n° 2894/2024, pertinente a Contratação Direta de contratação de empresa para prestação de serviços de regularização de funcionamento do elevador/plataforma de acessibilidade da UPA Nações.

A aquisição objeto deste instrumento se faz necessária a fim de atender às necessidades do atendimento desta unidade, dando continuidade ao serviço disponibilizado, e garantindo assim atendimento rápido e adequado à saúde da população.

A razão para a contratação desta empresa é clara, pois foi a única que se disponibilizou a nos atender sem termos contrato de manutenção ativo.

Justifica-se a pesquisa de preços somente com fornecedores devido às características específicas do objeto, tornando inviável a pesquisa de preços por outros parâmetros, conforme o Art. 9º, inc. VI do Decreto Municipal 11.209/2023.

Por tratar-se de situação específica e levando em consideração a natureza dos bens, a urgência e necessidade, bem como a viabilidade de obter propostas competitivas, justificamos a cotação direta com fornecedores na busca por agilidade no processo de seleção, evitando assim atrasos que possam comprometer o atendimento aos pacientes.

A escolha dos fornecedores para solicitação de orçamento se justifica levando em consideração que são empresas com expertise na área/especializadas no fornecimento do serviço solicitado, onde algumas até mesmo já contrataram com a Administração Pública, bem como com o Fundo Municipal de Saúde e, dentre as empresas contratadas, foram as que se dispuseram a enviar orçamento. A contratação prévia com a Administração Pública sugere que essas empresas foram capazes de atender às expectativas e padrões de qualidade exigidos, também indica que possuem um entendimento sólido das necessidades e requisitos específicos do órgão, o que pode resultar em um pro-

ESTADO DE SANTA CATARINA	 PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	

cesso de contratação mais eficiente e eficaz.

A justificativa para a escolha dos fornecedores para solicitação de orçamentos reside na necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na contratação de bens e serviços. Dentre os motivos destacam-se a busca por empresas com expertise na área, as quais possuem conhecimento técnico específico para atender às demandas do órgão contratante, garantindo a adequação às necessidades e que dentre as empresas contatadas, foram as que se disponibilizaram a enviar orçamentos. Ademais, a seleção de empresas sediadas na região de Balneário Camboriú/SC se fundamenta na potencial redução de custos logísticos e operacionais, promovendo a otimização dos recursos públicos.

Os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública.

Segue anexos orçamentos, Termo de Referência, planilha de consolidação de valores, declaração de não direcionamento e demais documentos necessários.

Solicitação 2894/2024 segue bloqueada com o valor de R\$ 2.000,00.

Na certeza de Vossa especial atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Caroline Prazeres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE PRAZERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/D385-7882-924E-FB3E> e informe o código D385-7882-924E-FB3E

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2894/2024
Emissão: 10/07/2024
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: SSS/DITA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA UPA NAÇÕES, para cumprimento do item 38 da Recomendação do Ministério Público - DE ACORDO COM O Memorando 34.993/2024.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
402 - 4 . 20001 . 10 . 302 . 1914 . 2.142 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		2.000,00	2.000,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UNIDADE	167966 - botão stop na botoeira de cabine	365,00000	365,00
2	1,00000	UNIDADE	167967 - luminária de led p/ iluminação de cabine de elevADOR	195,00000	195,00
3	1,00000	UNIDADE	167968 - RELÉ FUNÇÃO DESCIDA P/O QUADRO DE COMANDO DE ELEVADOR.	390,00000	390,00
Total geral (R\$)					950,00

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria 25245/2018

CAROLINE PRAZERES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

ALEXSSANDRO F. MARCOMIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação analisada pela
Sec. de Controle Gov. e
Transp. Pública, quanto à
DOCUMENTAÇÃO
Data 08/08/24
Reg. de Arquivo 818
Secretário do Controle Interno
Matrícula 50.299

Memorando 13- 34.993/2024

De: Andrea D. - SSS - DGMS

Para: SSS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Caroline P.

Data: 09/08/2024 às 17:46:49

Setores envolvidos:

SSS - DGMS, SSS, SSS - DITA, SSS - AE, SSS - FMS, SSS - CONT - BCO

Manutenção elevador UPA Nações - URGENTE

Prezada,

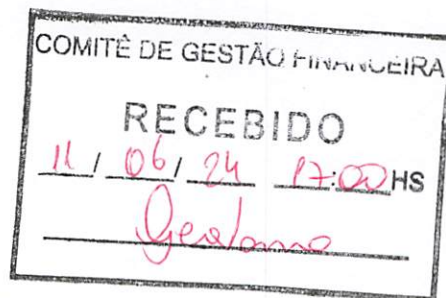
segue Solicitação 2894/2024 para sua assinatura.

—

Andrea Silvia Dias de Borba
assistente administrativo

Anexos:

Solicitacao_2894_2024.pdf



FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	3472 /2024
TIPO DE PEDIDO	(x) Contratação de Serviços () Cursos ou Treinamentos () Contratação de Pessoal () Aquisição de Materiais () Aquisição de Equipamentos Permanentes () Locações () Renovação ou Aditivo Contratual (/ /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	() Pregão para abertura de Registro de Preços () Pregão com entrega imediata/contrato () Tomada de Preços () Concorrência () Convite () Concurso () Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	() Dispensa ou Inexigibilidade (x) Compra Direta () Registro de Preços (x) consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	2894/2024
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVA, QUANDO NECESSÁRIA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 01 PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA UPA NAÇÕES.
JUSTIFICATIVA	Para cumprimento do item 38 da Recomendação do Ministério Público - DE ACORDO COM O Memorando 34.993/2024.
VALOR NESTE ANO	R\$ 3.600,00 R\$ 1.800,00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R\$ 3.600,00
DOTAÇÃO	402
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	BLOQUEADO NA SOLICITAÇÃO

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	NÃO POSSUI SALDO
ASSINATURA DO CONTADOR	

Mateus Canton Markoski
Contador/ Mat. 32.959
MT-017345/O-7 T-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	3472 / 2024
DECISÃO	☒ DEFERIMENTO ☐ INDEFERIMENTO ☐ DEFERIMENTO PARCIAL ☐ SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	



AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

() NÃO

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete



SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal da Saúde



SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda



JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretário de Gestão Administrativa

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO
Regularização de funcionamento de elevador

Solicitação nº 2894/2024.

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 07 de agosto 2024.

Caroline Prazeres
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Memorando 10- 34.993/2024

De: Andrea D. - SSS - DGMS

Para: SSS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Caroline P.

Data: 07/08/2024 às 15:51:23

Setores envolvidos:

SSS - DGMS, SSS, SSS - DITA, SSS - AE, SSS - FMS, SSS - CONT - BCO

Manutenção elevador UPA Nações - URGENTE

Prezada,

seguem Declaração de Não Direcionamento e Ofício nº 366/2024 para sua assinatura.

—
Andrea Silvia Dias de Borba
assistente administrativo

Anexos:

declaracao_de_nao_direcionamento_elevador_UPA.pdf
oficio_n_366_2024.pdf

Memorando 12- 34.993/2024

De: Andrea D. - SSS - DGMS

Para: SSS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Caroline P.

Data: 09/08/2024 às 17:37:50

Setores envolvidos:

SSS - DGMS, SSS, SSS - DITA, SSS - AE, SSS - FMS, SSS - CONT - BCO

Manutenção elevador UPA Nações - URGENTE

Prezada,

segue TR ajustado para sua assinatura.

—

Andrea Silvia Dias de Borba
assistente administrativo

Anexos:

TR_elevador_UPA_Nacoes_1_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no elevador/plataforma de acessibilidade da UPA Nações.

2 – FINALIDADE DO CONTRATO:

2.1. A finalidade deste instrumento é proporcionar condições essenciais para o perfeito funcionamento do elevador da Contratante, garantindo o cumprimento do propósito desse equipamento.

2.2. A contratação do presente objeto será realizada por meio da modalidade Compra Direta, com objeto determinado de serviço a ser realizado em decorrência da necessidade imperativa de mantermos a acessibilidade da unidade Divisão de Vigilância, com o adequado funcionamento do elevador da unidade.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Pelo elevador da unidade ser mais antigo, torna-se necessária a adequação e modernização uma vez que temos dificuldades em encontrar peças para manutenção, a fim de garantir o acesso aos pacientes, usuários e servidores, evitando assim prejuízo no funcionamento da unidade.

3.2. Vale ressaltar que o bom funcionamento do elevador é indispensável uma vez que nossa estrutura tem formato vertical com alguns atendimentos realizados no primeiro andar.

3.3. Indiscutivelmente a falta ou o não funcionamento adequado do mesmo, impossibilita o acesso aos nossos contribuintes, usuários e servidores.

4 - LOCAL:

4.1. O serviço será realizado no prédio da UPA Nações localizado a rua Israel, nº 205.

5. SERVIÇOS:

5.1. Reparos e regularização de funcionamento do elevador.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

6.1. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;

- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-transporte;
- f) vales-refeição/alimentação;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

6.1.1. O pessoal da Contratada deverá atender, dentre outros, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) qualificação para o exercício das atividades objeto deste Contrato;
- b) ser pontual e assíduo ao trabalho; apresentar-se sempre com uniforme completo, limpo e com crachá;
- c) pertencer ao quadro de empregados da Contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 7.1.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas dependências, exclusivamente para execução dos serviços;
- 7.2.** Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços contratados por intermédio de servidor designado para este fim.
- 7.3.** Efetuar pagamento à contratada, mediante execução do serviço e apresentação de nota fiscal.

8. FERRAMENTAL:

8.1. Além das ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos adequados à execução das atividades objeto desta contratação são de inteira responsabilidade da Contratada.

9 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:

9.1. Todos os materiais de segurança individual (botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, cordas, etc) exigidos pela legislação serão fornecidos pela Contratada e sem ônus para a Contratante, que deverá diligenciar para cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Contratante poderá paralisar os

serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da Contratada;

10. GARANTIA

10.1. A contratada deverá fornecer garantia das peças substituídas e do serviço de regularização de funcionamento no mínimo 3 meses a contar da data da execução de serviço.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma atividade poderá ser iniciada sem a efetiva comprovação das exigências postas nesse Termo de Referência no que se refere a capacidade dos profissionais.

11.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.45/2005. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 , A fiscalização deste contrato será realizada pelo diretor Victor Moreira de Moraes Lopes.

12.2 – O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14 - DOTAÇÃO

As despesas para atender a esta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Camboriú.

8 - DO PREÇO

Menor preço ofertado.

9 - ITENS E ESPECIFICAÇÕES

material/serviço	Quant.	valor
Botão stop na botoeira da cabine	1	R\$ 365,00
Luminária de led p/iluminação da cabine	1	R\$ 195,00
Relé função descida p/ quadro de comando	1	R\$ 390,00

Caroline Prazeres

Secretária de Saúde

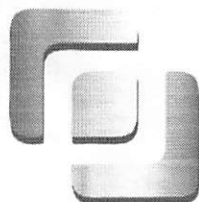
Victor Moreira de Moraes Lopes

Diretor de Ações Especializadas

PLANILHA DE VALORES

ELEVADOR UPA NAÇÕES

Material/Serviço	Quant.	Orçam.1 ACTIVITY	Orçam.2 DUALTECH	Orçam.3 I9 INOX	Valor médio
Botão stop na botoeira de cabine	1	R\$ 365,00		R\$ 700,00	R\$ 532,50
Luminária de led p/iluminação da cabine	1	R\$ 195,00		R\$ 350,00	R\$ 272,50
Relé função descida p/ quadro de comando	1	R\$ 390,00		R\$ 450,00	R\$ 420,00
		R\$ 950,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.483,33

**ACTIVITY ELEVATORS**

SEGURANÇA PARA QUEM MAIS IMPORTA

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.

CONTRATO DE SERVIÇO DE MELHORIAS DO ELEVADOR – PROPOSTA N.º 080806/2024**CONTRATADA**Empresa: **ACTIVITY ELEVADORES LTDA.**

CREA: 169955-2 / SC

CNPJ: 35.425.519/0001-04

Endereço: RUA 1536, N.º 31 – SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SANTA CATARINA

Telefones: (47) 3311-0303 / (47) 99663-9003 / (47) 99664-3033

Engenheiro Responsável: BEETHOWEN NEPOMUCENO Registro CREA: 169954-0 / SC

E-mail: comercial@activityelevators.com.br

Webmail: www.activityelevators.com.br

CONTRATANTENome: **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

CNPJ/CPF: 83.102.285/0001-07

Endereço: RUA DINAMARCA, N.º 320

Bairro: CENTRO

Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SANTA CATARINA

Coordenadora: SR. EDSON

Telefones: (47) 98840-1088

Local da Plataforma de Acessibilidade: **UPA DAS NAÇÕES**

Rua Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-270.

Descrição do Equipamento:

Plataforma de Acessibilidade

Local do Plataforma de Acessibilidade: **VIGILÂNICA SANITÁRIA**

Av. Palestina, 150 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-010

Descrição do Equipamento:

Plataforma de Acessibilidade

As partes acima identificadas e qualificadas acordam com o presente contrato de prestação de serviços de reparos no(s) Elevador(es), conforme discriminado abaixo e que regerá pelas cláusulas a seguir:

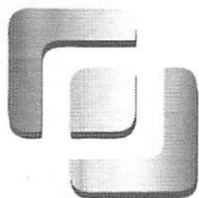
1 – SERVIÇOS:

RELATÓRIO DE VISTORIA INICIAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
UPA NAÇÕES	
NOVO BOTÃO STOP NA BOTOEIRA DE CABINE	365,00
NOVA LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO DA CABINE	195,00
NOVO RELÉ FUNÇÃO DESCIDA PARA O QUADRO DE COMANDO	390,00
SUBTOTAL	950,00
VIGILÂNCIA	
NOVA BARREIRA ELETRÔNICA PARA CABINE	2.925,00
SUBTOTAL	2.925,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	3.875,00

Endereço comercial: Rua 904, nº 404, Bairro: Centro – Cidade: Balneário Camboriú – Estado: Santa Catarina

E-mail: comercial@activityelevators.com.br / Telefone comercial: (47) 99663-9003 / (47) 3311-0303

Website: www.activityelevators.com.br / Telefone plantão 24 horas: (47) 99664-3033



ACTIVITY ELEVATORS

SEGURANÇA PARA QUEM MAIS IMPORTA

2 – VALOR DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços acima mencionados e aprovados é de R\$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta reais).

3 – FORMA DE PAGAMENTO

A vista contra execução dos serviços

4 – PRAZO DE CONCLUSÃO

Em até 03 (três) dias úteis contados da aprovação deste orçamento.

5 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - O preço e as condições desta proposta são válidos por 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão. Decorrido este prazo antes da contratação, o preço e as condições poderão ser anulados ou modificados, caso haja alteração nos produtos ou serviços descritos na presente proposta.

5.2 - Os trabalhos da CONTRATADA serão executados em horário comercial e em dias úteis.

5.3 - GARANTIMOS o material fornecido e a mão-de-obra e nos comprometemos a corrigir qualquer defeito que possa ocorrer dentro do prazo de 01 (um) ano, e que não seja motivado pelo desgaste do uso normal; e uso ou cuidado inadequado dos aparelhos a partir da data em que tenha sido concluída a instalação se cobertos pela nossa conservação.

5.4 - Além dos casos acima descritos ficará excluída a garantia no caso de problemas nos componentes elétricos e eletrônicos motivados por causas externas (descarga elétrica por raio, tensões maiores do que padrão etc.).

5.5 - Se ao serem executados os serviços desta proposta, ficar constatada a necessidade de outros não orçados, em virtude de ter sido impossível observar o defeito pré-existente, com o equipamento montado e em funcionamento, a CONTRATADA apresentará uma proposta suplementar para esse serviço.

5.6 - Somente empregaremos materiais de comprovada procedência e qualidade, e de acordo com as normas técnicas.

5.7 - Constituem responsabilidades e obrigações da ACTIVITY ELEVATORS:

- Sucatear e transportar para o seu depósito as partes e peças substituídas a fim de proporcionar segurança aos equipamentos e usuários;

- À ACTIVITY ELEVATORS é reservado o direito de subcontratar a execução total ou parcial da presente proposta o que não a exime das obrigações ora assumidas;

- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para a execução dos serviços;

5.8 - Os serviços de alvenaria quando necessários ficarão a cargo do CONTRATANTE.

5.9 - E assim, por estarem justos e contratados, as partes envolvidas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mediante assinatura nesta folha e rubrica em todas as anteriores, destinando-se uma via à CONTRATADA e a outra ao CONTRATANTE.

5.10 - Fica eleito entre as partes o foro de Balneário Camboriú no Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, / /2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Endereço comercial: Rua 904, nº 404, Bairro: Centro – Cidade: Balneário Camboriú – Estado: Santa Catarina

E-mail: comercial@activityelevators.com.br / Telefone comercial: (47) 99663-9003 / (47) 3311-0303

Website: www.activityelevators.com.br / Telefone plantão 24 horas: (47) 99664-3033

CLIENTE: UPA 24hs | Nações

Endereço: R. Israel, 205 - Nações, Balneário Camboriú - SC, 88338-270

ORÇAMENTO

PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviço de regularização de funcionamento	R\$ 2.000,00

- **Valor total final:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- **Condições de pagamento:** A vista.
 - **Prazo de conclusão:** Até 15 (quinze) dias após pagamento.





Orçamento 12/08/2024.

Local: Upa Das Nações

Endereço da Obra: Rua Dinamarca, 320, Nações- Balneário Camboriú /SC

Local: Vigilância Sanitária

Endereço da Obra: Av. palestina, 150, Nações – Balneário Camboriú/SC

Solicitante- Edson

Atividades a serem realizadas

Descrição / Upa Das Nações	R\$ Unit	R\$ total
• Instalação de novo botão stop na botoeira de cabine	700,00	700,00
• Instalação de nova luminária led para cabine	350,00	350,00
• Instalação de relé função descida quadro de comando	450,00	450,00
Discrição/ Vigilância Sanitária	R\$ Unit	R\$ total
• Instalação nova barreira eletrônica para cabine	3.400,00	3.400,00
Total		4.900,00

Os serviços serão realizados no horário comercial.

Condição de pagamento: 50% de entrada, 50% na entrega do serviço

Validade deste orçamento 30 dias

Prazo de entrega e início das atividades: a combinar

Atenciosamente,

Robson Borges



I9inoxesteticaemelevadores

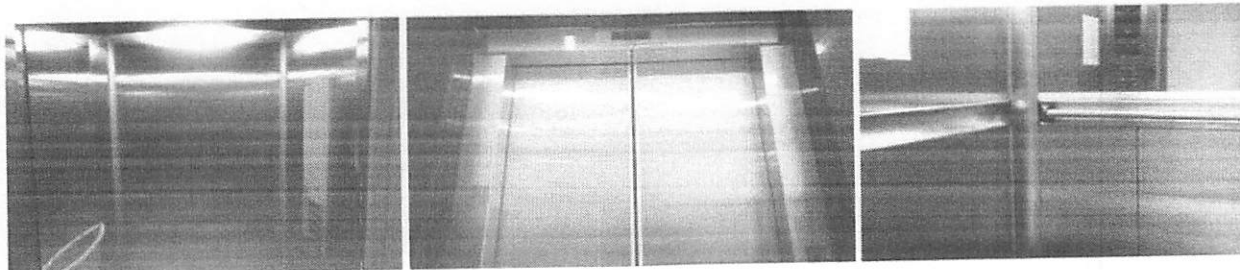
Rua: Rio Camacuã, 244, Rio Pequeno, Camboriú

I9 inox estética em elevadores Ltda/CNPJ 42.487.292.0001-89

SC, CEP 88343-Tels.: (47)98914-6400

Técnico eletromecânico Resp. Robson Borges Betim

Número de registro CRT-04 -36858966870





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.425.519/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2019
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ACTIVITY ELEVADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTIVITY ELEVADORES	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1536	NÚMERO 31	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	--------------------------	------------------------------------

CEP 88.330-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SGN@ACTIVITYLOGISTICS.COM	TELEFONE (47) 9780-7777
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/08/2024 às 18:14:43 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04



SABRINA GARCIA NEPOMUCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 037.146.479-02, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03321519602, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PAULO, 36, JARDIM IATE CLUBE, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88337245, BRASIL.

BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/10/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECANICO, CPF nº 765.367.933-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01526038440, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PAULO, 36, JARDIM IATE CLUBE, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88337245, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACTIVITY ELEVADORES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206024112, com sede Rua 1536, 31, Sala:01, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88330610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.425.519/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 600 (seiscentos) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de APLICAÇÃO DE RECURSOS PELOS SOCIOS, este fica assim distribuído:

SABRINA GARCIA NEPOMUCENO, com 6 (seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) integralizado.

BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO, com 594 (quinhentos e noventa e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SABRINA GARCIA NEPOMUCENO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81100001582699

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HRAx6QLT1PqIEQ&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03714647902-SABRINA GARCIA NEPOMUCENO/76536793315-BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BALNEARIO CAMBORIU/SC**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **ACTIVITY ELEVADORES LTDA;**

SEGUNDA - O objeto social será de: **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES; E COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELEVADORES.**

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede e domicílio na **RUA 1536, 31, SALA:01, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-610.**

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em **06 de novembro de 2019**, e terá duração por tempo indeterminado.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constituído de 600 (seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) A sócia **SABRINA GARCIA NEPOMUCENO** com 6 (seis) quotas no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Req: 81100001582699

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04

b) O sócio **BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO** com 594 (quinhentas e noventa e quatro) quotas, no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais);

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

SÉTIMA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III
Da Administração

OITAVA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SABRINA GARCIA NEPOMUCENO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO**, que se incumbirão de todas as operações e representaram a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º O administrador têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social., bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO V
Das Reuniões

DÉCIMA - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos dos arts. 1.072 e 1152 do Código Civil.

§ 1º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CAPÍTULO VI

Req: 81100001582699

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04

Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA PRIMEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

§ único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da

Req: 81100001582699

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04

sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA SEXTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

§ único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CAPÍTULO VIII
Do Exercício Social

DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPÍTULO IX
Disposições Finais

DÉCIMA OITAVA - O administradores declaram formalmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA NONA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar.

VIGÉSIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

BALNEARIO CAMBORIU/SC, 21 de setembro de 2021.

Req: 81100001582699

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 35.425.519/0001-04

SABRINA GARCIA NEPOMUCENO

BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO

Req: 81100001582699

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217984622

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACTIVITY ELEVADORES LTDA
PROTOCOLO	217984622 - 01/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206024112
CNPJ 35.425.519/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021
SOB N: 20217984622

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217984622

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03714647902 - SABRINA GARCIA NEPOMUCENO - Assinado em 01/10/2021 às 11:33:44
Cpf: 76536793315 - BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO - Assinado em 01/10/2021 às 11:45:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 20217984622 Protocolo 217984622 de 01/10/2021 NIRE 42206024112

Nome da empresa ACTIVITY ELEVADORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 410330932525083

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

01/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
173292 / 2024	08/08/2024	06/11/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
35.425.519/0001-04	ACTIVITY ELEVADORES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 176390

ATIVIDADE CNAE:

4329103 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: 1536, 31

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

CEP: 88330-610

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24173292N9892D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACTIVITY ELEVADORES LTDA**
CNPJ/CPF: **35.425.519/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140245765744**
Data de emissão: **08/08/2024 08:31:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/02/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/08/2024 18:16:10**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACTIVITY ELEVADORES LTDA
CNPJ: 35.425.519/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:52 do dia 05/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2025.

Código de controle da certidão: **1C04.1322.ABCE.94B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2024 18:19:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACTIVITY ELEVADORES LTDA**
CNPJ: **35.425.519/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.425.519/0001-04
Razão Social: ACTIVITY ELEVADORES LTDA
Endereço: R 1536 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908205419981255

Informação obtida em 09/08/2024 18:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTIVITY ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.425.519/0001-04

Certidão nº: 54840884/2024

Expedição: 09/08/2024, às 18:18:45

Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTIVITY ELEVADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.425.519/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada Activity Elevadores Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 35.425.519/0001-04, com sede à Rua 1536, 31 sala 01, centro Balneário Camboriú/SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

BEETHOWEN PIRES NEPOMUCENO

Data: 09/08/2024 17:33:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Beethoven Pires Nepomuceno

Activity Elevadores Ltda